



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

CRENCIAMENTO 001/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022  
PROCESSO Nº 080/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MUZAMBINHO E A EMPRESA LV MEDICINA  
CLÍNICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 429.756.116-68, e a empresa **LV MEDICINA CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.663.448/0001-60, com sede à Rua Tamar, nº 180, Jardim Canaã, Muzambinho/MG, inscrição municipal nº 3.269, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela proprietária, a Sra. Letícia Vieira, brasileira, médica, inscrita no CRM sob o nº 81201/MG residente e domiciliada à Rua Tamar, nº 180, Bairro Jardim Canaã, em Muzambinho/MG, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.302.888 DETRAN/MG, e inscrita no CPF nº 063.594.336-05, resultante do Processo PRC 080/2022, Inexigibilidade nº 006/2022, Contrato nº 017/2022, em vista da homologação e consequente adjudicação na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, celebram o presente instrumento, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato nº 017/2022 pelo período de 30 (trinta) dias e manterá os valores já praticados por consultas realizadas na especialidade de Psiquiatria, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS Muzambinho/MG, de acordo com a tabela abaixo, conforme contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 tudo conforme pactuado pelas partes:

ITEM	Exame/Consulta	Quantidade Estimado/Mês	Valor Estimado por Consulta (R\$)	Valor Estimado Total Mensal (R\$)
14	<b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE PSQUIATRIA</b> no Município de MUZAMBINHO/MG, inscrita no CPF nº 063.594.336-05, em vista da homologação e consequente adjudicação na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, celebram o presente instrumento, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes: Os serviços a serem executados pelo profissional são: - Executar tarefas de educação e prevenção na área pertinente definido no plano municipal de saúde ou outros que vierem a ser implantados - Referenciar a outros serviços os casos em que não for possível resolver a nível da unidade de saúde do Município; - Efetuar exames médicos, consultas de psiquiatria, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva e	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00

1

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

LETICIA

VIEIRA:06359433605

Assinado de forma digital por  
LETICIA VIEIRA:06359433605  
Dados: 2022.05.04 12:54:37 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.muzambinho.mg.gov.br

terapêutica; Assumirem as ações dos programas preventivos já existentes ou a serem implantados na área de saúde mental; - Manter registro nos prontuários de pacientes em dia e todas as fichas dos programas preenchidas de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social. - Acompanhamento dos pacientes de saúde mental a serem encaminhados ao Programa Cartão aliança (Pré e Pós Internação). •OBS: Os valores mensais, serão pagos de acordo com a quantidade de Procedimentos realizados.			
--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo terá o valor global estimado em **R\$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais) mensais,**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **13 de abril de 2022** até **12 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses a partir do ajuste inicial, mediante termos aditivos, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e as condições contratuais e respectivos valores estejam adequados ao Município.

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas. E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Muzambinho/MG, 13 de abril de 2022.

LETICIA  
VIEIRA:06359433605

Assinado de forma digital por  
LETICIA VIEIRA:06359433605  
Dados: 2022.05.04 12:55:11  
-03'00'

**PAULO SÉRGIO MAGALHÃES**

Prefeito

**LV MEDICINA CLÍNICA LTDA**

Contratada

Testemunhas:

1ª) Nome: Alexsandro Lourenço CPF 271555798-5

2ª) Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237